PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 416, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos (**CGCDH**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos (**CGCDH**), o 1º Ten PM 10.12791-02 JOÃO **RICARDO** PINTO SOUSA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 419, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar (**2ª CIA/5º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 412/2012, do Comandante do 5º BPM, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar, com sede nesta Capital, no Bairro Satélite, o 1º Ten PM 10.12285-00 **ELINALDO** TAVARES DE MESQUITA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 447, DE 03 DE JULHO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (**9º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (**9º BPM**), o Tenente-Coronel PM 10.7567-88 **JOSUER** SARAIVA DA SILVA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 448, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (**9º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (**9º BPM**), o Major PM 10.7996-87 **CARLOS** AUGUSTO DE PINHO SANTOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 449, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (**9º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (**9º BPM**), o Major PM 10.7996-87 **CARLOS** AUGUSTO DE PINHO SANTOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 450, DE 04 DE JULHO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da PMPI (**BPRONE/PMPI**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e **CONSIDERANDO**, **ainda**, a elevação da Companhia RONE/BOPE da Polícia Militar do Piauí para Batalhão, conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (**BPRONE/ PMPI**), o Tenente-Coronel PM 10.7569-86 ANTÔNIO **ALBERTO** MORAES DE MENEZES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 451, DE 04 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da PMPI (**BPRONE/PMPI**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e **CONSIDERANDO**, **ainda**, a elevação da Companhia RONE/BOPE da Polícia Militar do Piauí para Batalhão, conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (**BPRONE**/ **PMPI**), o Major PM 10.10582-93 JACKS DAIENNE **GALVÃO** PEREIRA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 454, DE 05 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 3ª CIA/12º BPM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 309-AJU, do Comandante 12º BPM, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 3ª Companhia do 12º Batalhão da Polícia Militar (**3ª CIA/12º BPM**), com sede em Luzilândia-PI, o 2º Ten PM 10.7823-86 JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 455, DE 05 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Cia/10º BPM.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício nº 342/2012-3º BPM, do Comandante do 3º BPM, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2º Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar (**2ª CIA/10º BPM**), com sede em Guadalupe-PI, o 1ºTen PM 10.10656-93 **CÉSAR AUGUSTO** PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 469, DE 18 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 1ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**1ª CDPCOM/PMPI**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 45/CPCom/2012, do Comandante do CPCom, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 1ª Companhia Destacada de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**1ª CDPCOM/PMPI**), com sede em Picos-PI, o Cap PM RGPM 10.12115-95 RICHARLE MALHEIROS DE **FRANÇA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 470, DE 19 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (**4ª CIA/4º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 032/TESOURARIA, da lavra do Ordenador de Despesas da UG 260105, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 4ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar (**4ª CIA/4º BPM**), com sede em Fronteiras-PI, o 2º Ten PM 10.13484-06 GERCIANO PEREIRA **RICARTE**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 471, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 15° Batalhão da Polícia Militar (**3ª CIA/ 15º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do15° Batalhão da Polícia Militar (**3ª CIA/15° BPM**), no município de Barras-PI, o 2ºTenente PM 10.7458-85 **F**RANCISCO PEREIRA **LIMA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 472, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí **(PM-3/EMG/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Ofício nº 401/2012/DEIP/PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-3/EMG/PMPI**), o Tenente-Coronel PM 10.7563-86 **RENATO** ALVES VIEIRA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 473, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí **(PM-3/EMG/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO,** ainda, o constante no Ofício nº 401/2012/DEIP/PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar , da função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-3/EMG/PMPI**), o Major PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DA **MOTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 474, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí **(PM-3/EMG/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Ofício nº 401/2012/DEIP/PMPI, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-3/EMG/PMPI**), o Major PM 10.8329-89 PAULO DE DEUS BARBOSA DA **MOTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 475, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí **(PM-3/EMG/PMPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Ofício nº 401/2012/DEIP/PMPI, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM-3/EMG/PMPI**), o Capitão PM 10.12100-95 REGINALDO **CANUTO** DE SOUSA, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 476, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.8007-87 **ROGÉRIO** ALMEIDA RODRIGUES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 477, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania (**CPCC/PMPI**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, § 1º e §2º, c/c o art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 23 de agosto 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania da Polícia Militar do Piauí (**CPCC/PMPI**), o Tenente-Coronel PM 10.8007-87 **ROGÉRIO** ALMEIDA RODRIGUES.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 478, DE 25 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante do Batalhão de Policiamento Comunitário **(BPCom).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante do Batalhão de Polícia Comunitária (**BPCom**), o Capitão PM 10.12104-95 FRANCISCO DAS CHAGAS **MAGALHÃES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 485, DE 25 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar (**2ª CIA/3º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 1417/12/CPI, da lavra do Comandante do CPI, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar (**2ª CIA/3º BPM**), com sede em Água Branca-PI, o 2ºTen PM 10.13498-06 **JOÃO HENRIQUE** DE MESQUITA ARAÚJO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 486, DE 25 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Seção/EMG.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 108/PM-2/2012, da lavra do Chefe da 2ª Seção do EMG, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Seção/EMG, o Cap PM 10.12137-98 FRANCISCO DE ASSIS **ALVES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (**15º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (**15º BPM**), com sede na cidade de Campo Maior-PI, o Major PM 10.8002-87 **JOZINALDO** MARINHO DE SOUSA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE JULHO DE 2012

Dispensa Oficial Superior da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior **(EM/CPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (**EM/CPI**), o Tenente-Coronel PM 10.7568-86 ACELINO DA SILVA **MENDES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE JULHO DE 2012

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior da PMPI.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior (**CPI**), o Major PM 10.7557-86 RUY NUNES **CORDEIRO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.7568-86 ACELINO DA SILVA **MENDES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 491, DE 26 DE JULHO DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior **(EM/CPI).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (**EM/CPI**), o Major PM 10.8002-87 **JOZINALDO** MARINHO DE SOUSA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 492, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (**15º BPM**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar (**15º BPM**), com sede na cidade de Campo Maior-PI, o Major PM 10.7557-86 RUY NUNES **CORDEIRO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 498, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania (**CPCC/PMPI**).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania da Polícia Militar do Piauí (**CPCC/PMPI**), o Major PM RGPM 10.12128-98 **DIEGO** GOMES MELO, cumulativamente com a função de Coordenador de projetos da Política de Estado do ronda Cidadão.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 506

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 404 / 2012-GSF Teresina, 26 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REMOVER, a pedido, o servidor **EDUARDO FERREIRA DAS CHAGAS,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 142.887-0, do Posto Fiscal Prensa, para o Posto Fiscal São João da Fronteira, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo nº 1086.001.00466/2012-4, de 17/07/2012.

Cientifique-se,

Publique-se

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 412 / 2012-GSF Teresina, 02 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REMOVER o servidor **ACELINO TOLENTINO NETO,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.961-X, da Coordenação de Grupo 05 – Automação Comercial – GEAUD/UNIFIS, para a Superintendência da Despesa - SUDESP.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 413 / 2012-GSF Teresina, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REMOVER, a pedido, o servidor **FABIANO DE BRITO AMORIM,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 161.504-1, do Posto Fiscal Prensa, para a o Posto Fiscal São João da Fronteira, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo nº 1086.001.00476/2012-8, de 26/07/2012.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 414 / 2012-GSF Teresina, 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, o servidor **GILBERTO AVELINO DA SILVA,** Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.735-9, da função de Supervisor IV, de Posto Fiscal Nível "A", símbolo DAÍ-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme processo 0066.000.02945/2012-2, de 20/07/2012.

Cientifique-se,

Publique-se

Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

OF. 143

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 175, 219, 223, 246, 252,254, 255, 259, 260, 265,270, E 271 DE 2012 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 175, de 06 de junho de 2012- Designar o Procurador do estado YURE RUFINO QUEIROZ, para substituir a Procuradora do Estado, VERA LUCIA SOUSA DE LOBÃO VERAS, referente ao período de 90(noventa) dias de licença deste, a saber:30/05/2012 à 27/08/2012.
- Portaria nº219, de 04 de julho de 2012- Designar a admissão no quadro de Estagiários da procuradoria Geral do Estado, os acadêmicos em ciências jurídicas, abaixo relacionados, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano:
  RENAN DA FONSECA MELO
  RAFAEL HERCULES BARBOSA MIRANDA
  RAVENA ARAUJO MOURA RÊGO
  THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA
  TÁRCIA JESSICA COSTA ARAUJO
  TÁLITA DE MENESES SINIMBU
  MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA
  CAMILA MACHADO DE MORAES RÊGO
- Portaria nº223, de 04 de julho de 2012-Designar a admissão no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado, os acadêmicos em ciências jurídicas, abaixo relacionados, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01 (um) ano:
  ALINE MARIA BARBOSA LOPES
  TAÍS CRISTINA NEIVA DE SOUSA
  JOSÉ RIBAMAR FERNANDES COSTA JÚNIOR
  JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO
  GERMANO QUEIROZ RABELO
  ANDERSON VIEIRA DA COSTA
  PEDRO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS
  CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA.
- Portaria nº246, de 16 de julho de 2012-Designar a admissão no quadro de estagiários da procuradoria Geral do Estado, a acadêmica em ciências jurídicas, THAIS ILUMINADA CESAR CAVALCANTE, em razão de aprovação em teste seletivo, pelo período de 01(um) ano.
- Portaria nº252, de 17 de julho de 2012-Designar o Procurador do Estado,TARSO RODRIGUES PROENÇA, para substituir a procuradora do Estado FLORISA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA, referente ao período de 15(quinze) dias de férias desta, a saber:170072012 à 31/07/2012.
- Portaria nº 254, de 18 de julho de 2012-Designar a servidora SÓFIA AMELIA DO CHANTAL NUNES, para substituir a titulo do cargo em comissão DAS-3, ERICA ESTRELA LEITÃO DE CARVALHO, relativo ao período de férias desta, a saber:01/08/2012 á 30/08/2012.
- Portaria nº 255, de 20 de julho de 2012- Retificar a portaria de nº 245 de 11.07.2012 que designou o Procurador do Estado, DANIEL FÉLIX GOMES ARAUJO, para substituir a Procuradora do Estado KÁTIA MARIA DE MOURA VANCONCELOS LEAL, período correto é,12.07.12 à 09.10.12, ou seja 90(noventa)dias.
- Portaria nº 259, de 24 de julho de 2012-Designar o Procurador do Estado RAIMUNDO NONATO DE C REIS NETO, para substituir o Procurador do Estado FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ FERREIRA, pelo período de férias deste a saber: 01.08.12 à 30.08.12.
- Portaria nº260, de 25 de julho de 2012-Designar a servidora LETÍCIA MARIA RODRIGUES BORGES, para substituir a titular do cargo em comissão DAS-2,SÔNIA MARIA OLIVEIRA SOUSA BARROS, relativo ao período de férias desta, a saber:08.08.12 à 06.09.12.
- Portaria nº265, de 31 de julho de 2012-Designar a servidora MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS, para substituir a titular do cargo em comissão DAS-1, MARIA DAS DORES NEIVA MONTEIRO, relativo ao período de férias desta, a saber:06.08.12 à 04.09.12.
- Portaria nº271, de 31 de julho de 2012- Designar o procurador do Estado FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA, para substituir a Procuradora, LORENA PORTELA TEIXEIRA, pelo período de férias desta a saber:20.08.12 à 03.09.12.
- Portaria nº 270 , de 01 de agosto de 2012- Designar o Procurador do Estado, PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA, para substituir o Procurador do Estado, MARCO ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE, referente ao período de 30(trinta)dias de férias deste, a saber:08.08.12 à 06.09.12.

Teresina, 06 de agosto de 2012.

CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO
Procurador Geral Adjunto para Assuntos para Assuntos Jurídicos

OF. 622

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Portaria n° 12.000/ 079 /GS Teresina-PI., 10 de julho de 2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **LEUDILÉIA NEPOMUCENO DE SOUSA**, Matrícula nº 024461-9, para exercer a função de **Supervisor IV**, símbolo DAI-7, junto a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, nesta Capital, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI,10 DE julho DE 2012.

Dr. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 534

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 071/12, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Nomear a servidora MARIA DAS DORES PIMENTEL DE SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora MARIA DAS DORES PIMENTEL DE SOUSA, Supervisora da Folha de Pagamento, símbolo DAI-7, matrícula nº 001499-X, para substituir a servidora Francisca das Chagas Bezerra Coutinho, Coordenadora de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, matrícula nº 000435-9, por motivo de férias, no período de 06.08.12 a 04.10.12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

OF. 787

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 79/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação de férias do servidor **JOSÉ GASTÃO BELLO FERREIRA.**

RESOLVE:

I- Designar a servidora deste Instituto de Terras, **DHAIANE ALVES DE LIMA, matrícula nº257544-2,** lotada na Coordenação de Licitação para substituir o servidor **JOSÉ GASTÃO BELLO FERREIRA** que exerce o cargo de Gerente de Operações, símbolo DAS -3 deste Instituto, durante o período de 16 de julho a 16 de agosto de 2012.

II- Esta portaria entra em vigor nesta data, 12 de julho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
Diretor Geral- INTERPI

OF. 353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 016/2012 – PRES **Teresina, 01 de Agosto de 2012.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI - JUCEPI, Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1.DESIGNAR o servidor José César Sousa de Araujo, matricula 001317-0, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora Maura Lúcia Fernandes Rodrigues, matricula 001640-3, Supervisora de Orçamentos e Finanças, DAI -7, por motivo de férias regulamentares do ano 2010, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

pp/ Liana Maria Mota dos Santos Rocha Portela
SECRETÁRIA GERAL SUBSTITUTA - JUCEPI

CIENTE EM 07.08.12

Portaria nº 017/2012 – PRES **Teresina, 01 de Agosto de 2012.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI - JUCEPI, Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1.DESIGNAR a servidora Maria do Amparo Quaresma, matricula 001452-4, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente o servidor José Alberto Ribeiro Santos, matricula 0001800-1, Supervisor de Finanças, DAÍ -7, por motivo de férias regulamentares do ano 2010, no período de 02.07.2012 a 310.07.2012.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

pp/ Liana Maria Mota dos Santos Rocha Portela
SECRETÁRIA GERAL SUBSTITUTA - JUCEPI

Ciente
07.03.2012
Maria do Amparo Quaresma

Portaria nº 018/2012 – PRES Teresina, 01 de Agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI - JUCEPI, Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1.DESIGNAR a servidora Maria Dora Dias da Silva, matricula 008354-2, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a servidora Francisca Ferreira de Lima e Silva, matricula 024428-7, Supervisora de Atendimento no Protocolo, DAÍ -7, por motivo de férias regulamentares do ano 2011, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Liana Maria Mota dos Santos Rocha Portela
SECRETÁRIA GERAL SUBSTITUTA - JUCEPI

Ciente em 07/08/12 Maria Dora Dias Silva

OF. 182

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 292/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 377-DRL, datado de 05 de agosto 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Gonzaga de Souza**, para substituir por motivo de Gozo de Férias regulamentar, **Francisco Moraes Feitosa**, assumindo a Supervisão II, a partir de 01/09/2012, por 30 (tinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2012

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 253

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº011/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
CONTRATADO: RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO S/C LTDA
TOMADA DE PREÇO: Nº002/2009
PROCESSO: Nº002/2009
FONTE DE RECURSOS: MTUR/BID/PRODETUR NACIONAL/ GOV.PI. .
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 05/09/2012.
ASSINATURA: Silvio Leite e Jens Cristiano Ruschmann.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2010

PROCESSO: Nº 208/2009
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2009
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADO: MD Construções LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/ 12/2012.
ASSINATURAS: Silvio Roberto Costa Leite (Secretaria do Turismo do Estado do Piauí) e Dreide Rodrigues de Santana (MD Construções LTDA.)

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Processo: Nº 081/2010
Carta Convite: Nº 025/2010
Contratante: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR.
Contratada: ECOPLAN – Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.
Objeto: Prorrogação a vigência do Contrato nº 057/2010 até 31/12/2012
Assinatura: MARCO BONA, Secretário

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Processo: Nº 207/2009
Dispensa de Licitação: Nº 101/2009
Contratante: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR
Contratada: Oásis Construções e Consultoria LTDA
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 086/2009 até 31/12/2012.
Assinatura: MARCO BONA, Secretário

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 884

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MINUTA PADRÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO (DO ESTADO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS) A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, na forma de ato de padronização exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6º, XXI, c/c art. 2º, XV, e §5º do art. 7º, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.

O **ESTADO DO PIAUÍ,** por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CEDENTE**, e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu titular, **xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos artigos 18, § 1º, da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 28/2003, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com área total de xxxxxxx m², conforme memorial descritivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de xx (xxxx) anos, no período de xxxxxxxaxxxxxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para a CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:
I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;
II – cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;
IV – submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
V – restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
VI – consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
VII – arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
VIII – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;
IX - entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – Conforme despacho do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado nos autos do processo nº PGE/2011102929-0 (24.02.2012), a presente minuta **aplica-se aos casos de cessão de uso de imóveis públicos estaduais a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Piauí**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Estadual da Administração
CEDENTE

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

OF. 1818

PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2012

ORD	PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	1.033/12	45/2012	Pregão Presencial nº007/2010/TCE/PI	Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática do HEMOPI	Edmilson Alves Barbosa (Natal Computer)	12 (doze) meses	46.860,00
02	838/12	46/2012	Pregão Presencial nº 017/2010/UESPI/PI	Aquisição de Placas de Patrimônio	Odimilson Alves Pereira	06 (seis) meses	2.720,00
01	1.127/11	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 74/2011	Pregão Presencial nº 07/2011/DLCA/SEAD/PI	Aquisição de Kit's para Sorologia	Norde-Lab Comércio e Representações Ltda	12 (doze) meses	1.209.600,00
02	1.393/11	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 94/2011	Pregão Presencial nº 07/2011/DLCA/SEAD/PI	Aquisição de Kit's para Sorologia	Norde-Lab Comércio e Representações Ltda	12 (doze) meses	228.000,00

BRUNNA EULÁLIO ALVES
Diretora Geral do HEMOPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste convocar as empresas registradas na Ata nº 004-12 SRP, do Pregão Presencial n° 001/2012 da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, para se fazerem presentes a este Hemocentro na Rua 1º de maio n° 235, na sala da CPL as 09 horas do dia 14/08/2012, para renegociação de Preço em conformidade com Decreto Estadual nº 11.319/04.

Empresas:

- Bella Comercio
- Comercial Everest
- RT Disteibuidora

Teresina, 07 de agosto de 2012.

Brunna Eulálio Alves
Diretora Geral do Hemopi

OF. 325

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/12

OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício Não Perecíveis e Formula Infantil
RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:
Dia 27/08/12 às 09:00h.

EDITAL E INFORMAÇÕES
Hospital Infantil Lucídio Portella
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL
De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 06 de agosto de 2012

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

OF. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 93/12
LIBERAÇÃO N° 068/2012 – DLCA/SEAD/PI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
Empresa: UPMED DO BRASIL LTDA
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Data assinatura: 26.07.2012
Vigência: 12 (doze) meses
Fonte de recursos: SUS/113
Elemento de despesa 33.90.30
Fundamentação: Coop. Técnica 087/2011-CPL/PMP; Pregão 064/2010-CPL/PMP; Liberação 068/2012; Lei 8.666/93
Inexigibilidade de Licitação nº 52/12
Processo: 1665/12
Objeto: Aquisição de peças para reposição – Marca Fanem
Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Inexigibilidade de Licitação nº 53/12
Processo: 1664/12
Objeto: Manutenção corretiva de monitor fetal – Marca Dixtal
Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Retificação de publicação no DOE nº 94, de 21 de maio de 2012, pag. 8.
Processo nº 0748/12
Termo Aditivo 01 à Autorização 156/11
Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses
Leia-se:
Vigência: 04 (quatro) meses

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

OF. 373

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO/DISPENSA
PROC. ADM Nº. 0834/12 - 59
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades
FORMA: Dispensa Emergencial nº 015/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, IV da Lei nº. 8.666/93
OBJETO: contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal numa extensão de 21,400Km, no trecho Pov. Olho D'Água e Nova Mira, no Município de Jurema – PI, de modo a permitir a distribuição de água potável à população afetada por forte estiagem.
CONTRATADA: AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 483.451,08 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um real e oito centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA: 03/08/2012.

EXTRATO DISPENSA Nº 014/2012
JUSTIFICATIVA/DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Proc. Adm. Nº 716/12 – 80
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades
FORMA: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de perfuração e instalação de 02 (dois) poços tubulares no município de Pedro II.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
DATA DA CONTRATAÇÃO: 26/07/12.

OF. 078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDA

CONTRATO Nº 002/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI E ADRIANA MOURA ARAÚJO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, CNPJ nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua 13 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA**, brasileiro, CPF nº 011.537.493-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE,** e ADRIANA MOURA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, CPF nº 689.557.233-34, doravante simplesmente **CONTRATADA**, selecionada a partir de análise curricular, na forma do artigo 3º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato vincula-se ao Ofício INTERPI nº 219/2012, de 15.05.2012, Lei Estadual nº 5.309/2003 (com as alterações incluídas pelas Leis Estaduais 5.866/2009 e 6.110/2011) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por tempo determinado pelo **CONTRATADO,** para atender a demanda temporária do **CONTRATANTE**, especificamente na função de ASSISTENTE SOCIAL.
PARÁGRAFO ÚNICO. As partes celebram o presente instrumento em caráter eventual e temporário, não gerando liame de natureza empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, após atestados pela autoridade competente, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – DOS REAJUSTES. O presente contrato não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA serão executados de acordo com o regime definido pela chefia imediata, com carga horária mínima a ser estipulada em ato próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I - permitir o acesso do CONTRATADO ao local de trabalho;
II - assegurar a boa execução dos serviços, velando sempre pelo seu bom desempenho;
III - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
IV - emitir ordem de pagamento, após o atesto dos serviços realizados pela autoridade competente;
V – dar ciência à Assembléia Legislativa em relatório específico, como prevê o artigo 3º, § 4º, da Lei nº 5.309/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
I - cumprir fielmente as ordens da chefia imediata;
II - desempenhar com zelo e presteza os serviços que lhe forem atribuídos, com estrita observância do objeto deste contrato;
III – prezar pela assiduidade e pontualidade;
IV – desincumbir-se diariamente dos seus afazeres, dentro da respectiva carga horária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES: Ao CONTRATADO é vedado:
I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
III - ser novamente contratado com fundamento na Lei Estadual nº 5.309/2003, antes de decorridos dois anos do encerramento deste contrato;
IV - participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:
I – advertência, por insubordinação às normas de cumprimento de execução de projetos;
II – substituição, no caso de descumprimento das atribuições contratadas, de ausência injustificada por até 03 (três) vezes durante a contratação, além do desconto das faltas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato quando, aplicada a penalidade de advertência, o CONTRATADO continuar descumprido as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:
I - pelo óbito do contratado;
II - pelo término do prazo contratual;
III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo contratual em três (03) vias de igual teor.

Teresina (PI) 03 de maio de 2012.

JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE

ADRIANA MOURA ARAÚJO DA SILVA
CONTRATADO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI E HUDSON ALVES DE ALMEIDA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, CNPJ nº 06.718.282/0001-43, com sede na Rua 13 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA**, brasileiro, CPF nº 011.537.493-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **HUDSON ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, RG nº 2.636.188 SSP-PI, CPF nº 041.594.473-25, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 255/2012, de 11.06.2012, com a interveniência da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, **PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, RG nº 847.442 SSP/PI, CPF 386.922.283-20, residente à Rua Armando Burlamaqui, 4568, Morada do Sol, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 24 de junho de 2012

JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE

HUDSON ALVES DE ALMEIDA
CONTRATADO

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:
CPF: 432.838.453-87
CPF: 015.018.353-43

OF. 353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2008; **PROCESSO**: 46.000 Nº 2179/2007; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES**: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Sebastião Leal (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 09, para **r**ecuperação de estrada vicinal nos trechos: Sebastião Leal/ Bertolínia/Transcerrado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO**: Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 06/08/2012; **SIGNATÁRIO**: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

OF. 536

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

PROCESSO N° 1877/2012
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/SSP-PI/2012 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DLCA/SEAD PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DIVERSAS DA SSP/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça "Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços" e "Liberação nº 015/2011 – CLC/MPPI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para atendimento de demandas diversas da SSP/PI, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 15(quinze) split's de 9.000 BTUS junto à empresa LOJAS DE DEPARTAMENTO (CLAUDINO S/A) e 05(cinco) split's de 24.000 BTUS, 10(dez) split's de 30.000 BTUS e 04(quatro) split's de 48.000 BTUS junto à empresa COMERCIAL VANLI LTDA, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal, para formalização da contratação.
Certifique-se e publique-se na forma da Lei.
Teresina/PI, 20 de julho de 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.120.1.006883/11-96
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
DO OBJETO - cessão ao Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Piauí - OCEPI, do imóvel situado as séries sul e norte das ruas Gonçalves Ledo e Território Fernando de Noronha, zona norte da cidade de Teresina – PI.
CESSIONÁRIO – SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO PIAUÍ – OCEPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ART. 17, §2º, LEI 8.666/93 e ART. 18, §2º, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
DATA – 07 DE AGOSTO DE 2012.
ASSINATURAS - GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor-Presidente); ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas) JOSÉ PINTO DE ALENCAR (Presidente da OCEPI).

OF. 881

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 019/2012 - CPL/GM

ATO ADMINISTRATIVO:
Processo AA.015.1.000680/12-89-CPL/GAMIL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 045/CELOG/2011
OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores.
ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria.
CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
VALORES DOS SERVIÇOS: Conforme proposta constante do processo *supra* e especificações no Pregão Eletrônico nº 045/CELOG/2011.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes - Cel PM – Chefe do GAMIL e os Representantes Legais da Empresas, Raquel Ross Ribeiro e Ricardo Permagnani dos Santos.
Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador
Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

OF. 074

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Leilão nº 002/2012

O DETRAN-PI, **RETIFICA** e **RATIFICA** o edital de leilão nº 002/2012, designando nova data de processamento do leilão da cidade de Parnaiba para o dia 08 de setembro de 2012.

Este termo de Retificação estará disponivel na Comissão de Leilão DETRAN-PI.

As Demais cláusulas e condições do edital de Leilão permanecem inalterados.

Teresina,(PI) 06 de agosto de 2012.

Luiz Washington Tourinho Prado
Presidente da Comissão de Leilão Detran- PI

OF. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA

Processo Administrativo s/nº
Ato: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 001/2010.
Contratante: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI.
Contratada: Município de União-PI.
Objeto: Retificação da CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, referente ao contrato de cessão de uso nº 001/2010, que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.
Considerando a irrevogabilidade e irretratabilidade do presente contrato, não é lícito às partes rescindirem o presente contrato de cessão."
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 27/07/2012.
Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e José Barros Sobrinho.
Informações: PROJUR/FUESPI.

OF. 573

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, toma público o presente extrato Edital PREG nº 011/2012 que visa a publicação na data de hoje *toma público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI- 40h, para atender as necessidades de professores no Campi Universitário Facime - Teresina referente ao 2º semestre de 2012.* Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituida em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 06 de agosto de 2012.

Francisco Soares Santos Filho
Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação-PREG
Mat.: 116250-X

OF. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 032/012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI de Nº 07/2011, considerando o termo de desistência de **JOSSIANE SOARES SANTOS,** de 12 de julho de 2012, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina- Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), experiência docente, e da última titulação (especialização, mestrado ou de doutorado), dados bancários (cabeçalho do extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL POLO INHUMA – LETRAS/ESPANHOL

POLO	ORDEM	CONVOCADO(A)	EDITAL
INHUMA	3	ANA LUIZA GONÇALVES RODRIGUES	NEAD/07/12

Teresina, 03 de agosto de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 033/012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB de Nº 001/2011 e, considerando o MEMO Nº 0073/2012, de 03 de agosto de 2012, da Coordenação do Curso de Letras/Inglês, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, respeitando estritamente a ordem de classificação do citado seletivo, para comparecer nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina- Piauí, munidos(as) de cópias e originais dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência (atualizado), dados bancários (cabeçalho do extrato de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil) e o número do PIS/PASEP/NIT.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INCRIÇÃO	ORDEM	CONVOCADO(A)	EDITAL
4097	36	SIMONE DE MORAIS SILVA	NEAD/UESPI/UAB 01/11

Teresina, 06 de agosto de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR

OF. 125

OF. 277

A **Mineração Coto Com. Imp. e Exp. Ltda**., matriz CNPJ n.º 00.841.691/0011-28, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a **Renovação da Licença de Operação n.º D000892/12, Processo n.º 001131/12,** para Lavra de Granito, uso revestimento, na localidade de Fazenda Riacho Grande, zona rural, Fronteiras/PI.

P.P. 14509

POSTO MAIS PARNAIBA AEROPORTO LTDA – CNPJ: 12.504.332/0001-92 torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Cidade de Parnaíba – Piauí.

P.P. 14511

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **OSEIAS SILVA SANTOS,** torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licenciamento LP, LI, LO do Projeto de Carvoejamento da Faz. Formosa localizada no município de São José do Peixe – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **FELIPE DE ALM EIDA SILVA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licenciamento LP, LI, LO do Projeto de Carvoejamento da Faz. Formosa localizada no município de São José do Peixe – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A **S & M COMERCIO DE MADEIRA E O SR. JOSE PAULO FREITAS BRITO,** tornam público que requereram da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licenciamento LP, LI, LO do Projeto de Carvoejamento da Faz. Formosa localizada no município de São José do Peixe – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **MARKUS HENRIQUE TAVARES GONÇALVES SILVA**, toma público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licenciamento LP, LI, LO do Projeto de Carvoejamento da Faz. Formosa localizada no município de São José do Peixe – PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ARIOS AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 12.894.939/000-26, com sede na Faz. São Francisco, zona rural do município de Julio Borges-PI, convoca para voltar ao trabalho, assinar a rescisão os que não assinaram e da baixa na Carteira de Trabalho aqueles que assinaram a rescisão e não foram localizados pela empresa para dar baixa na carteira; Sob pena de rescindir o contrato de trabalho por justa causa; Por abandono de emprego, saiu da empresa e não voltou ao trabalho os funcionários: ALBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF: 039.472.873-48; EDIVALDO SOBRAL CARNEIRO, CPF: 016.767.743-86; ELVINA SIQUEIRA DE CARVALHO, CPF: 047.794.863-25; EMANOEL NEVES DA SILVA: CPF: 602.565.993-19; EVANDRO DA SILVA SOBRAL, CPF: 034.744.223-40; FRANCISCO MARCIANO DE FARIAS, CPF: 022.306.543-90; GENIVALDO DOS SANTOS BRANDÃO, CPF: 023.555.803-67; e JOSE CARLOS DE SOUSA SILVA, CPF: 021.946.183-09.

P.P. 14510

A Cerâmica Joelma Ltda, CNPJ 06.838.148/0001-86, estabelecida na Rodovia AG-1, Km 05, zona rural do município de Colônia do Gurguéia, (PI), torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR a Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso **para funcionamento de um poço localizado na Fazenda Tranqueira, Lat.: 8º 08' 07" S Long: 43º 47' 14,5" W Colônia do Gurguéia (PI), objetivando sua adequação. Volume requerido (m3/ano): 273.750. Finalidade do uso da água: industria cerâmica.**

NELSON LUIZ DE VASCONCELOS CPF: 660.111.918-00, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, a Licença Prévia (LP) de número/processo D001 021/12 – 007643/11, com validade até 09/07/2013, Licença de Instalação (LI), de número/processo D001022/12 – 007644/11 com validade até 09/07/2014 e Outorga Preventiva, referente a poço tubular, localizado na Fazenda Santa Izabel – matrícula 1134, no município de Barreiras do Piauí – PI, com validade até 25/06/2014; Preventiva N° 132/11, Processo N° 7646/11. O volume reservado é de (m³/ano): 1226,40 com vazão de água média reservada de (m³/dia): 3,36.

Barreiras do Piauí – PI, 06 de Agosto de 2012.

NELSON LUIZ DE VASCONCELOS – Empreendedor, Neste ato represen-tado pelo seu procurador Sº. PETRONIO SILVA CPF: 445.337.486-00.

P.P. 14512

FLAVIO JOSÉ MORAIS DA SILVA, CPF: 211.517.483-20, Rua Palmas, 4783, Lot Stª Rita, Lourival Parente, Teresina-PI, requereu à SEMAR, o pedido da Licença de Operação – LO de 01 veículo transportador TPP. Teresina, 06 de agosto de 2012

POSTO MYLARA LTDA, CNPJ: 13.274.833/0001-92, Av. David Campos, s/n, Morro, Cristino Castro-PI, solicita à SEMAR, o "Aumento de Tancagem" de seu PRC, requerendo as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI),

LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR, CPF: 886.811.574-34, Rua Hilário do Nascimento, 389, Curimatá-PI, transportador TPP, requereu à SEMAR, a Licença de Operação – LO de seu veículo transportador TPP.

P.P. 14513